

## 6º PROCESSO SELETIVO DO CURSO COMUNITÁRIO PRISMA-2018

**ATENÇÃO: É EXTREMAMENTE IMPORTANTE QUE VOCÊ ESTEJA CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL ABAIXO ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

EDITAL Nº 002/2018

O Diretor do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR-CP) em parceria com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEF), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo para o Curso Comunitário PRISMA – Preparatório para o ENEM e Pré-vestibular, para o preenchimento de 45 (Quarenta e cinco) vagas existentes em uma turma ofertada nas dependências da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio (UTFPR-CP), em obediência às seguintes condições:

### 1.1 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via Internet no período de **19 de fevereiro de 2018 a 10 de março de 2018**, através do endereço <https://goo.gl/forms/Yv7QmJsJpxOjRTeE3>

Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para o acesso, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, no próprio prédio da UTFPR-CP, na DIRGRAD-CP.

### 1.2 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá taxa para inscrição no Processo Seletivo do Extensivo PRISMA 2018.

## 2 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases: Prova Objetiva e Avaliação Socioeconômica.

### 2.1 - PRIMEIRA FASE:

#### PROVA OBJETIVA:

Avaliação de Desempenho Escolar, através de uma prova com 40 (quarenta) questões, divididas em 04 (quatro) áreas de conhecimento. As questões objetivas serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Área	Disciplina	Número de Questões	Peso por questão	Pontuação
01	Língua Portuguesa.	10	2,50	25
02	Matemática.	10	2,50	25
03	História e Geografia.	10	2,50	25
04	Física, Química e Biologia.	10	2,50	25
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>2,50</b>	<b>100</b>

**A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, NAS DEPENDÊNCIAS DA UTFPR-CP, OU EM OUTRO LOCAL A DEFINIR, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.**

**O ENSALAMENTO PARA A PROVA SERÁ PUBLICADO NO SITE <http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio> ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2018.**

#### 2.1.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA):

Será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta para cada questão. Na capa do caderno de questões haverá instruções para o bom andamento do teste seletivo, que deverão ser lidas e cumpridas pelos candidatos, bem como deverão ser seguidas as orientações dadas pelos fiscais em sala.

A duração máxima para realização da prova será de 03h00 (três horas) incluídos a resolução da prova objetiva e o preenchimento da folha de respostas. O acesso ao local da prova será permitido a partir das 18h30, com início efetivo da realização das provas às 19h30.

Os candidatos não poderão deixar o local de prova antes de uma hora após o início da mesma. Os horários citados neste Edital serão estabelecidos com base no horário oficial de Brasília.

Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização das provas:

- documento oficial de identificação com foto (o mesmo documento utilizado para realizar a inscrição);
- caneta esferográfica ponta média (tinta azul ou preta);
- lápis e borracha.

O gabarito da prova será publicado até às 23h00 do dia 19 de março de 2018, no site: <http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio>

Após a publicação do gabarito, os candidatos poderão protocolar recursos no horário das 08h00 às 12h00, e 13h00 às 17h00 do dia 20 de março de 2018, na **Assessoria do Curso Comunitário PRISMA (SALA DO DAELT)**, se tiverem qualquer contestação referente ao gabarito publicado.

Somente serão computadas as questões válidas. Questões eventualmente anuladas não terão peso. A nota de cada área de conhecimento será dada pelo total de questões válidas assinaladas corretamente. **NÃO** se acolherá recurso contra qualquer decisão da Coordenação do Curso PRISMA.

A Coordenação do Curso Comunitário PRISMA terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Durante a realização das provas, o candidato que infringir as normas do Processo Seletivo, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

#### 2.1.3 – RESULTADO DA PRIMEIRA FASE:

**Resultado:** Serão aprovados na Primeira Fase, todos os candidatos que obtiverem 70% da nota média obtida pelo conjunto de candidatos. Assim, a nota de classificação (nota de corte) é dada por:

**(SN/TC) X 0,70 = Nota de Classificação (Nota de Corte).**

Onde:

SN=Soma das notas de todos os candidatos.  
TC=Total de candidatos.

O resultado final da prova objetiva será divulgado no site <http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio>, e nos editais da DIREC-CP, até as 12h00 do dia 26 de março de 2018.

OBS: Candidatos com idade superior a 30 anos completos estarão automaticamente aprovados na Primeira Fase, não necessitando realizar a prova objetiva. Estes candidatos devem, no entanto, participar normalmente da Segunda Fase, indispensável para a classificação.

## 2.2 - SEGUNDA FASE:

### AVALIAÇÃO SOCIOECONOMICA:

Avaliação Socioeconômica através de questionário e documentos comprobatórios. Esta avaliação socioeconômica será determinante para a classificação final no Processo Seletivo e para o preenchimento de 45 vagas existentes para turma do Extensivo Curso PRISMA 2018 e demais vagas que surgirem.

**Prioritariamente serão classificados os estudantes de comprovada carência através do critério: RENDA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA DA FAMÍLIA.**

Em caso de sobra de vagas, e esgotados os candidatos dentro do critério de renda, poderão ser convocados candidatos com renda superior ao estabelecido de acordo com classificação da menor para maior renda.

A avaliação documental para comprovação de vulnerabilidade social será realizada pela Comissão Especial de Análise Documental, não cabendo qualquer tipo de recurso contra as deliberações da mesma.

**Somente poderá ser classificado o candidato que tenha CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO – REGULAR OU SUPLETIVO - EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO OU QUE TENHA SIDO BOLSISTA – COM BOLSA INTEGRAL - EM INSTITUIÇÕES PARTICULARES.**

A avaliação socioeconômica tem caráter eliminatório e estabelecerá a ordem classificatória dos selecionados. Portanto, só serão aprovados definitivamente no processo seletivo, os que possuírem todas as exigências impostas pela avaliação socioeconômica. Entre aqueles que cumprirem todas as exigências, será estabelecida a lista classificatória que define a ordem de selecionados. Só poderão fazer a inscrição no processo seletivo os candidatos que já tiverem concluído o ensino médio, ou que o concluirão até dezembro de 2018.

Os CANDIDATOS que já fizeram o curso em anos anteriores serão ainda submetidos à análise de caso, e de acordo com o seu histórico no respectivo ano em que frequentou, o seu ingresso será deferido ou indeferido pela Coordenação do Curso Comunitário PRISMA-2018.

### **DOCUMENTAÇÃO:**

**Para a avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar todos os documentos (cópias simples e legíveis), citados abaixo, em folha tamanho A4 (não recortar). Toda a**

documentação deve ser entregue aos fiscais de sala no dia da prova objetiva (16 de março de 2018), em **ENVELOPE LACRADO** e com identificação.

- Documento oficial de identificação com foto;
- Histórico escolar do ensino médio, ou declaração;
- Declaração de ter estudado com bolsa integral, se for o caso;
- Quadro de Composição Familiar e Termo de Responsabilidade (ANEXO II);
- Relação da documentação para comprovação de renda (ANEXO I);
- Comprovantes correspondentes à esclarecimentos e situações diversas prestadas no questionário socioeconômico na inscrição on-line;
- Auto-declaração para política afirmativa, se for o caso (ANEXO III).

É OBRIGATÓRIO LEVAR FOTOCÓPIAS, POIS NÃO FICAREMOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS. Caso o candidato não seja selecionado, essa documentação ficará à sua disposição num prazo de 03 (três) meses para resgatá-los, a contar da data de inscrição.

### 3 - DESEMPATE

Se ocorrer a necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a ocupar idêntica classificação, em qualquer um dos momentos do processo seletivo, adotar-se-ão, como critério de desempate:

1º CRITÉRIO: candidato mais idoso.

### 4 - DA POLÍTICA AFIRMATIVA (ANEXO III)

A reserva de vagas é estabelecida conforme a Lei de Cotas, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério de Educação (MEC). **Embora a referida regulamentação não se remeta a projetos de extensão**, o Projeto Prisma-2018 considerará:

- Reserva de 20% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Total de Vagas para alunos de escola pública	Reserva de vagas para auto declarados pretos, pardos ou indígenas
45	09 (20% do total).

### 5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E LISTA DE ESPERA

A classificação final será atribuída pelo critério sócio-econômico. Serão feitas duas listas provisórias: uma com os candidatos **aprovados** na Etapa 01 e outra com os candidatos **reprovados** na Etapa 01. **TODOS** os candidatos serão submetidos à avaliação sócio-econômica, e ordenados em suas listas provisórias de acordo com os critérios da Etapa 02. Estarão classificados os candidatos que, aprovados na Etapa 01, obtenham as 45 primeiras posições na Etapa 02. Os demais candidatos serão conduzidos para a Lista de Espera. Caso o número de aprovados na Etapa 01 seja inferior a 45, serão chamados os demais candidatos, pela ordem de critério sócio-econômico. Caso o candidato seja aprovado na

Etapa 01, mas não atenda aos critérios da Etapa 02, ele terá seu nome transferido para a Lista de Espera.

Os aprovados e os candidatos constantes na Lista de Espera terão seus nomes divulgados em edital no site <http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio> e nos editais da DIREC-CP, localizados no hall da UTFPR de Cornélio Procópio.

Os aprovados para a matrícula serão divulgados até as 12h00 do dia 26 de março de 2018 também no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio>

**HAVERÁ UMA LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICAREM A PARTIR DA 46ª (QUADRAGESIMA SEXTA) COLOCAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO PREENCHER AS VAGAS QUE SURTIREM. ESTES SERÃO CHAMADOS CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.**

## 6 - MATRÍCULA

**Os aprovados na classificação final deverão comparecer no dia 27 de março de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, na sala A128 da UTFPR-CP, No endereço: Avenida Alberto Carazzai, 1640, Cornélio Procópio, para efetivação da matrícula.**

No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de depósito\* no valor de R\$ 120,00 (taxa de custeio, prevista pelo Projeto Prisma-2018) e uma foto 3x4 recente. O candidato assinará o TERMO DE COMPROMISSO.

\*Dados para depósito:

FUNTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENV. CIENTÍFICO E TECNOL. DA UTFPR

CNPJ: 02.032.297/0004-45

Banco: Caixa Economica.

Agencia: 0388 Operação: 003 Conta: 2482-7

Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga. CANDIDATOS MENORES deverão ter seu TERMO DE COMPROMISSO assinado por RESPONSÁVEL LEGAL. A matrícula dará direito ao candidato aprovado de iniciar a participação nas atividades de ensino do Curso Comunitário Prisma-2018.

## 7 - VALIDADE

O presente Processo Seletivo do Extensivo do Curso Comunitário Prisma terá validade para o ano letivo de 2018. O não comparecimento nas datas e horários determinados caracterizará desistência do candidato, não cabendo qualquer recurso.

### 7.1 – LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 02 de abril de 2018, e serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30, na sala A135 da UTFPR de Cornélio Procópio, na Avenida Alberto Carazzai, 1640 ou em outro local designado pela instituição.

**José Augusto Fabri**  
**Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Cornélio Procópio**  
**UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR-CP)**

**8 – LISTA DE ANEXOS:**

**ANEXO I - LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO III - AUTO-DECLARAÇÃO PARA POLÍTICA AFIRMATIVA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES**

**ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

I. Quadro de composição familiar e termo de responsabilidade;

II. Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal do estudante e de todos os demais integrantes do grupo familiar, de acordo com as seguintes condições:

- a) **Se assalariado:** Comprovante de pagamento dos últimos três meses anteriores à data da inscrição; E  
Fotocópia da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).
- b) **Se desempregado, do lar e/ou estudante:** Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).
- c) **No caso de autônomos, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos, Micro Empreendedor Individual (MEI):** Declaração de Rendimento Mensal (valor mensal médio) ciente das penalidades previstas em lei, com assinatura de 2 (duas) testemunhas, (nome completo e número do CPF e telefone para contato) e que não sejam componentes do mesmo grupo familiar; E  
Fotocópia da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).
- d) **Se micro-empresário, pequeno empresário, empresário individual:** DECORE ou Pró-Labore; E  
Fotocópia da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco); E  
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (último exercício) ou SIMPLES (último exercício)
- e) **Se aposentado, pensionista, recebe auxílio doença ou BPC (Benefício de Prestação Continuada):** cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite da fonte pagadora). O extrato bancário não será considerado como comprovante de pagamento. O comprovante de recebimento do Benefício da Previdência Social poderá ser obtido por meio do *link* <https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>; E  
Fotocópia da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco)

- II. Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2017 / Ano-Calendário 2016) de todos os membros do grupo familiar: no caso dos isentos ou não declarantes, emitir comprovante de não apresentação da declaração no *link* <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (consultar ano 2017).
  
- III. Comprovantes correspondentes aos esclarecimentos e situações diversas prestadas no questionário socioeconômico na inscrição online.



## ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do candidato:

CPF:

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome (apenas o primeiro nome)	Parentesco	Idade	Est. Civil	Profissão/Situação de Trabalho	Renda Mensal	CPF
	<b>Requerente</b>					

- I. Fico ciente que o preenchimento deste formulário e protocolo desta documentação não implica garantia de vaga;
- II. Estou ciente que, a qualquer tempo, a Comissão do PRISMA pode solicitar outros documentos para dirimir possíveis dúvidas;
- III. Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, assim como, assumo total responsabilidade sobre a entrega dos documentos a este anexados, os dados constantes do questionário socioeconômico e sobre a veracidade dos documentos comprobatórios e anexos, sob pena de punição, conforme a legislação brasileira vigente.

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente (ou responsável, se menor de 18 anos)

### ANEXO III – AUTO-DECLARAÇÃO PARA POLÍTICA AFIRMATIVA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador da RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, residente à rua/av  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou  
\_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais  
cominações legais aplicáveis.

Cornélio Procópio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso  
de candidato menor de idade

**\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, contato pelo (s) telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CALENDÁRIO RESUMIDO PRISMA 2018.1**

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições on-line</b>	De 19/02/2018 Até 10/03/2018	–	<a href="https://goo.gl/forms/Yv7QmJsJpxOjRTeE3">https://goo.gl/forms/Yv7QmJsJpxOjRTeE3</a>
<b>Prova Objetiva</b>	16/03/2018	Acesso:18h30min Início da prova: 19h30min	Ensalamento será divulgado até o dia 15/03/2018 <a href="http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio">http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio</a>
<b>Publicação do Gabarito</b>	Até 19/03/2018	Até 23h00	<a href="http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio">http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio</a>
<b>Período para protocolar recursos</b>	20/03/2018	8h00 as 12h00 13h00 as 17h00	Coordenação do Cursinho PRISMA – SALA DO DAELT –
<b>Entrega de Documentos para Análise Socioeconômica</b>	16/03/2018	19h30min as 22h00min	Sala de Prova
<b>Resultado Final</b>	26/03/2018	Até 23h00	<a href="http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio">http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio</a>
<b>Matrícula dos selecionados</b>	27/03/2017	8h00 as 12h00 14h00 as 19h00	SALA A128